

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS 'em Recuperação Judicial'

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO: 17-09-2019

PROCESSO N. 086/1.15.0004555-8

1. Data, Horário e Local: Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas da tarde, no Alano Executivo Hotel situado na Av. Flores da Cunha, nº 4.300, na cidade de Cachoeirinha/RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Presenças: Neste ato, encontram-se presentes os credores relacionados na lista de presença colacionada (documento anexo).

3. Convocação: Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, edição n. 6.561 e no Jornal de Grande Circulação Correio do Povo, ambos na data de 07-08-2019 (documento anexo).

4. Mesa: Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretária Dra Patrícia Carolina Azambuja, inscrita na OAB/RS 89.604, representante da credora quirografária Braskem/SA. Representante da empresa em recuperação judicial **DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS 'em Recuperação Judicial'**, Dr. Fellipe Bernardes (OAB/RS 89.218) e também se fez presente no ato a advogada Drª Débora Mussi (OAB/RS 100.366).

5. Verificação de quórum: Foi verificado *quórum* insuficiente para instalação da Assembleia Geral de Credores (32,72% dos créditos privilegiados/trabalhistas, 0% dos créditos com garantia real - ausentes, 17,71% dos créditos quirografários e 0% dos créditos ME/ EPP - ausentes), circunstância que ocasionou a **não instalação da Assembleia Geral de Credores, por força da exigência ditada pelo artigo 37º, §2º, da Lei 11.101/2005**, que estabelece "A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira)

AGC DOORMANN 17-09-2019

P. 1

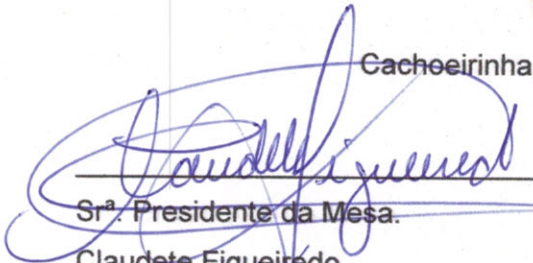
convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número”.

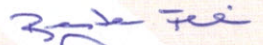
6. Deliberações e informações:


Diante do não preenchimento do *quórum* legalmente estatuído, a Administradora Judicial alertou aos presentes que a 2ª convocação da solenidade está aprazada para 24-09-2019, no mesmo horário e local, oportunidade em que será instalada independente do número de credores presentes.

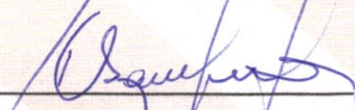
7. Encerramento: Lida a presente ata às 14 horas e 20 minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretária da mesa, pelo procurador da recuperanda, por 02 (dois) credores trabalhistas/privilegiados e 02 (dois) credores quirografários diante da ausência dos credores com garantia real ME/EPP.


Cachoeirinha, 17 de setembro de 2019.



Srª. Presidente da Mesa.
Claudete Figueiredo


Auxiliar da Presidente
Renata Fabris


Auxiliar da Presidente
Henrique Gama


Secretária da mesa
Dra Patricia Azambuja


Recuperanda
Dr. Fellipe Bernardes

Credores Privilegiados – classe I

Paulo Ramires Brandão

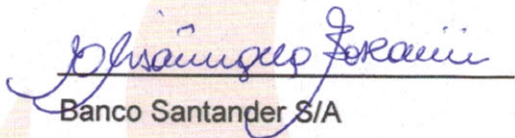

José Carlos Pinto da Luz

Credores com Garantia Real – classe II = AUSENTES

Credores Quirografários – classe III



Banco Bradesco S/A



Banco Santander S/A

Credores ME/EPP – classe IV = AUSENTES

**** Nesta última folha constam apenas as assinaturas dos credores quirografários.
(AGC 17-09-2019)



